



LEI Nº 4168, de 11 de dezembro de 2024.

Denomina Ruas: Rua Mantenópolis; Rua Inhotim; Rua Campo Belo; Rua dos Tubarões; Rua dos Jacarés; Rua das Sucuris; Rua das Arraias; Rua dos Lambaris; Rua das Tilápias; Rua das Lontras; Rua das Aleluias; Rua das Abelhas; Rua dos Marimbondos; Rua das Lagartas; Rua das Minhocas; Rua dos Galos; Rua dos Vagalumes; Rua Topo do Mundo, no Bairro Água Limpa, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

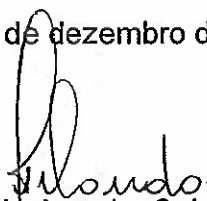
Art. 1º - Fica denominada as Ruas existentes no Bairro Água Limpa, neste município, nos termos do inciso abaixo indicados e em conformidade, que faz parte integrante desta Lei:

- I. Rua Mantenópolis; Rua Inhotim; Rua Campo Belo; Rua dos Tubarões; Rua dos Jacarés; Rua das Sucuris; Rua das Arraias; Rua dos Lambaris; Rua das Tilápias; Rua das Lontras; Rua das Aleluias; Rua das Abelhas; Rua dos Marimbondos; Rua das Lagartas; Rua das Minhocas; Rua dos Galos; Rua dos Vagalumes; Rua Topo do Mundo, localizadas no Bairro Água Limpa, no município de Itabirito/MG.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de dezembro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

LOCALIZAÇÃO

